



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 487/GABR/REITORIA, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Exclui a Coordenadoria de Arquivo e Protocolo, código FG-02, da estrutura organizacional da Pró-reitoria de Administração e Planejamento. Inseri a Coordenadoria de Manutenção e Obras de Engenharia, código FG-02, na estrutura organizacional da Pró-reitoria de Administração e Planejamento, e dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Estrutura Organizacional da Reitoria implementada mediante a Portaria Nº 267/GR, de 06 de março de 2013, e alterações posteriores, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.002867/2022-27, resolve:

Art. 1º Excluir a Coordenadoria de Arquivo e Protocolo, código FG-02, da estrutura organizacional da Pró-reitoria de Administração e Planejamento, conforme o quadro abaixo:

REITORIA		
ESTRUTURA		GRATIFICAÇÃO
Pró-reitoria de Administração e Planejamento		-
	Diretoria de Administração	-
	Coordenadoria de Arquivo e Protocolo	FG-02

Art. 2º Inserir a Coordenadoria de Manutenção e Obras de Engenharia, código FG-02, na estrutura organizacional da Pró-reitoria de Administração e Planejamento, conforme o quadro abaixo:

REITORIA		
ESTRUTURA		GRATIFICAÇÃO
Pró-reitoria de Administração e Planejamento		-
	Diretoria de Infraestrutura e Engenharia	-
	Coordenadoria de Manutenção e Obras de Engenharia	FG-02

Art. 3º À Coordenadoria de Manutenção e Obras de Engenharia compete:

I - Coordenar as equipes de fiscalização técnica dos contratos de obras dos campi e da Reitoria;

Reitoria; II - Coordenar a equipe de fiscalização técnica do contrato de manutenção predial da
e na Reitoria; III - Prestar apoio técnico na solução de problemas de manutenção predial nos campi
Reitoria IV - Implantar e gerenciar sistema de chamados relacionados à manutenção predial da
Manual de Manutenção Predial do IFCE; V - Difundir e implementar os procedimentos de manutenção predial descritos no
IFCE. VI - Difundir e implementar os normativos relacionados à fiscalização de obras do

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 18/04/2022, às 09:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3627523** e o código CRC **DEF06B4C**.